

<b>Processo nº 000809/2025</b>						
<b>Pregão Eletrônico 000046/2025</b>						
<b>Termo nº 000236/2025</b>						
<b>CARNELOS LICITACOES LTDA 52.964.893/0001-99</b>						
<b>Av. Manoel Mendes de Camargo, 1237B - Centro - Campo Mourão - PR - Brasil - CEP: 87302-080 (44)3016-2879 (44)99172-4684 <a href="mailto:carneloslicitacoes@gmail.com">carneloslicitacoes@gmail.com</a></b>						
Representante Legal: Daniela Fagundes Carnelos Nunes						
Validade: 12 (doze) meses						
Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:						
<b>Lote</b>	<b>98 - Lote 98</b>					
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>98</b>	<b>00002045 - PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR</b> PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR	unidade	Carbrinkn	167,	3,920000	654,64
<i>Total Lote:</i>						<b>654,64</b>
<b>Lote</b>	<b>105 - Lote 105</b>					
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>105</b>	<b>00024256 - SUPORTE PARA FITA DUREX, TAMANHO GRANDE.</b> SUPORTE PARA FITA DUREX, TAMANHO GRANDE.	unidade	Carbrinkn	212,	18,000000	3.816,00
<i>Total Lote:</i>						<b>3.816,00</b>
<b>Lote</b>	<b>119 - Lote 119</b>					
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>119</b>	<b>00021790 - CREME UMEDECEDOR DE DEDOS PARA MANUSEAR PA-PÉIS, 12 G</b> CREME UMEDECEDOR DE DEDOS PARA MANUSEAR PAPÉIS, 12 G	unidade	Carbrinkn	130,	2,380000	309,40
<i>Total Lote:</i>						<b>309,40</b>
<b>Lote</b>	<b>139 - Lote 139</b>					
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>139, 358</b>	<b>00021806 - BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO 76X76MM-C/4 CORES 400 FOLHAS</b> BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO 76X76MM-C/4 CORES 400 FOLHAS	pacote	Trisn	1.025,	9,950000	10.198,75
<i>Total Lote:</i>						<b>10.198,75</b>
<b>Lote</b>	<b>163 - Lote 163</b>					
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>163</b>	<b>00021856 - COLA DE SILICONE</b> EMBALAGEM DE 100 ML	unidade	Bazzen	180,	5,000000	900,00

Total Lote: **900,00**

Lote	<b>187 - Lote 187</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
<b>187, 394</b>	<b>00022224 - PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM</b> CAIXA COM 12 UNIDADES REFERENCIA DE QUALIDADE ADECK OU SIMILAR	caixa	Bazzen	370,	15,550000	5.753,50

Total Lote: **5.753,50**

Lote	<b>199 - Lote 199</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
<b>199, 405</b>	<b>00022811 - FITILHO PLÁSTICO, ROLO COM 50 METROS</b> CORES DIVERSAS, A SER DIFINIDO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	unidade	Make+n	555,	1,850000	1.026,75

Total Lote: **1.026,75**

Lote	<b>219 - Lote 219</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
<b>219</b>	<b>00024225 - PERFURADOR DE EVA</b> DECORATIVO, SORTIDO, DESENHOS VARIADOS	unidade	Make+n	220,	15,800000	3.476,00

Total Lote: **3.476,00**

Lote	<b>234 - Lote 234</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
<b>234</b>	<b>00027907 - LAPISEIRA 0.7MM METÁLICA</b> COM CORPO, PONTEIRA E CLIPE METÁLICOS, TECNOLOGIA UM CLICK E BORRACHA.	unidade	Bazzen	340,	3,800000	1.292,00

Total Lote: **1.292,00**

Lote	<b>235 - Lote 235</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
<b>235</b>	<b>00003179 - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.5MM</b> TUBO COM NO MÍNIMO 24 MINAS DE GRAFITE, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE.	unidade	Gatten	840,	1,200000	1.008,00

Total Lote: **1.008,00**

Lote	<b>236 - Lote 236</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
<b>236</b>	<b>00003078 - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM</b> TUBO COM NO MÍNIMO 24 MINAS DE GRAFITE, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE.	unidade	Gatten	840,	1,400000	1.176,00

Total Lote: **1.176,00**

Lote	<b>241 - Lote 241</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
<b>241, 428</b>	<b>00017942 - PAPEL FOTOGRÁFICO 180G</b> OFF PAPER PREMIUM, HIGH GLOSSY, COM 50 UNIDADES, A4, 210MM X 297MM.	unidade	Make+n	545,	16,900000	9.210,50

Total Lote: **9.210,50**Total Geral: **38.821,54**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025

(Processo Administrativo nº 5.791/2025 - Processo EL nº 809/2025)

Id. CidadES nº 2025.033E0700001.01.0043

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, nº151, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pela Secretária da pasta, Sra. Célia Aparecida de Andrade, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 046/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no PNCP de 10/12/2025, Processo Administrativo nº 809/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Papelaria e Expediente, especificados nos itens 01 a 262 do Termo de Referência, anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam no preâmbulo desta Ata.

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

**3.1.** O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Educação.

**3.2.** Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ADMINISTRAÇÃO	GOVERNO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	SAÚDE	TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, PAPEL SULFITE 75 G, 1 DIA POR FOLHA, CAPA DURA, COM ESPIRAL, 192 FOLHAS - 21,0 X 29,7 CM.	UND	0	10	50		250		150	460
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FEITO COM FELTRO 100% DE LÃ, COM ESTOJO PARA GUARDAR 2 MARCADORES.	UND	10		30		550		10	600
3	APONTADOR SIMPLES.	UND	50		300	10	800		100	1260
4	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA. EM PROPILENO, CORES DIVERSAS, MEDIDA APROXIMADA 350 X 130 X 250MM	UND	300		200		350		1000	1850
5	BARBANTE RUBI DE ALGODÃO 4/4, ROLO COM 368 METROS	RL	15		50	10	150		0	225
6	BATERIA ALCALINA 9V.	UND	30		20		40		0	90
7	BLOCOS DE LEMBRETE, AUTO ADESIVOS, PACOTE COM 600 FOLHAS, CORES VARIADAS, 76MM X 102MM	PCT	150	5	100	10	500		1000	1765
8	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA. (ATÓXICA, ISENTA DE LÁTEX E PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32MM X 22MM X 8MM. CAIXA COM 40 UNIDADES, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE PARA REMOÇÃO DE LÁPIS E GRAFITE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E O SELO DO IQB.	CX	10		50		200		5	265
9	BORRACHA PONTEIRA, COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5		50	1	300		10	366
10	CADERNO BROCHURA 1/4 DE CALIGRAFIA, 96 FOLHAS. FORMATO 202 X 148 MM, CAPA SIMPLES, FOLHAS DE 56 G/M², NÃO RECICLADAS. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, CONTENDO NA CONTRA CAPA O FORMATO E A QUANTIDADE DE FOLHAS.	UND	0		100		1000		10	1110



11	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA DURA, 96 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 600G/M <sup>2</sup> , CONTENDO 96 FOLHAS DE 56 G/M <sup>2</sup> NÃO RECICLADAS, FORMATO 140MM X 202MM, COM PAUTAS E MARGENS. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, CONTENDO NA CONTRA CAPA O FORMATO E A QUANTIDADE DE FOLHAS.	UND	0	100	2000	20	2120	
12	CADERNO BROCHURA, 48 FOLHAS, FORMATO 140 MM X 202 MM. CAPA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M <sup>2</sup> , CONTENDO 48 FOLHAS DE 56 G/M <sup>2</sup> , GRAMPEADOS COM GRAMPO GALVANIZADOS COM PAUTAS E MARGENS. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT CONTENDO NA CONTRA CAPA O FORMATO E A QUANTIDADE DE FOLHAS	UND	0	100	2000	0	2100	
13	CADERNO BROCHURA, 60 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO 200MM X 275MM. CAPA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M <sup>2</sup> CONTENDO 60 FOLHAS DE 56G/M <sup>2</sup> , GRAMPEADOS COM GRAMPOS GALVANIZADOS, COM PAUTAS E MARGENS. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, CONTENDO NA CONTRA CAPA O FORMATO E A QUANTIDADE DE FOLHAS.	UND	0	100	2000	0	2100	
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 1 MATÉRIA.	UND	50	100	10	2000	30	2190
15	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDES. ALIMENTAÇÃO BATERIA E ENERGIA SOLAR. POSSUI FUNÇÃO INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL OU PARCIAL E VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM 12 DÍGITOS.	UND	30	20	60	5	10	125
16	CANALETA PARA ENCADERNAÇÃO 7MM (A4), PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	0	10	50	5	65	





17	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA MÉDIA 1 MM, LARGURA DA LINHA DE 0.4MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORPO TRANSPARENTE, TINTA DE QUALIDADE, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E SELO IBQ.	CX	10	50	1	250	2	10	323
18	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, PONTA MÉDIA 1 MM, LARGURA DA LINHA DE 0.4MM, CAIXA COM 50 UNIDADES. CORPO TRANSPARENTE, TINTA DE QUALIDADE, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E SELO IBQ.	CX	5	50	1	100	1	5	162
19	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA MÉDIA 1 MM, LARGURA DA LINHA DE 0.4MM, CAIXA COM 50 UNIDADES. CORPO TRANSPARENTE, TINTA DE QUALIDADE, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E SELO IBQ.	CX	5	50	1	250	2	5	313
20	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, TINTA À BASE DE ÁGUA COM ÓTIMO RENDIMENTO, CORES VIVAS E GRANDE DURABILIDADE, LAVÁVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, SELO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO - IBQ E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	0	400	2	1500	2	10	1914
21	CAPA PARA ENCADERNACÃO PRETA FORMATO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES. EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297MM, COM NO MÍNIMO 0,25MM DE ESPESSURA.	PCT	8	10		150		5	173
22	CAPA PARA ENCADERNACÃO TRANSPARENTE FORMATO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES. EM	PCT	8	10		150		5	173



	POLIPROPILENO, MEDINDO 22cm de largura x 31cm comprimento, COM NO MÍNIMO 0,25MM DE ESPESSURA									
23	CARTOLINA BRANCA, 50 X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M <sup>2</sup> .	PCT	0	50	10	200		5	265	
24	CARTOLINA DUPLA FACE, 50 X 66 CM, CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	UND	0	200		4000	20	5	4225	
25	CLIPS Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	50		300		20	390	
26	CLIPS Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20	50		300	1	20	391	
27	CLIPS Nº 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 500G.	CX	10	50		300		20	380	
28	COLA BASTÃO, UNIDADE DE 40G. PACOTE COM 12 UNIDADES, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	PCT	5	20	10	200		5	240	
29	COLA BRANCA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO À BASE ACETATO DE POLVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	UND	0	20	10	600		1	631	
30	COLA BRANCA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 40G. PRODUTO À BASE DE ACETATO DE POLIVINA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	UND	100	200		2000		20	2320	
31	COLA COLORIDA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE 23 GR. CORES SORTIDAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, SELO DO IQB E CRQ.	PCT	0	50		400		5	455	
32	COLA GLITTER, PACOTES COM 6 UNIDADES DE 23 GR. CORES SORTIDAS.	PCT	0	50		400		0	450	



33	COLCHETE LATONADO Nº 07 30MM CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	5		20		20		0	45
34	COLCHETE LATONADO Nº 12 30MM CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	3		20		20		0	43
35	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, EMBALAGEM DE 18ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO DO INMETRO E SELO DO IQB. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 2 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	UND	10		100		200		20	330
36	ELÁSTICO SUPER RESISTENTE (BORRACHINHA DE DINHEIRO), COR AMARELO, PACOTE COM 100G.	PCT	5		50		50	5	5	115
37	EMBORRACHADO E.V.A, 600 X 400 X 1,5MM, CORES DIVERSAS (A SER DEFINIDO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E SELO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO - IQB.	UND	0		2000	500	4500		10	7010
38	ENVELOPE BRANCO 114 X 229MM, 75GR, SEM CEP. CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	1		10		20		10	41
39	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO, TAMANHO 24 X 34 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	5		10		100		10	125
40	ESPIRAL 14MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. ESPIRAL COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE NO MÍNIMO 85 FOLHAS, EM ANEL DE 14MM, NA COR PRETA.	PCT	4		20		50		5	79
41	ESPIRAL 20MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. ESPIRAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE NO MÍNIMO 120 FOLHAS, EM ANEL DE 20MM, NA COR PRETA.	PCT	4		20		50		5	79
42	ESPIRAL 23MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. ESPIRAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE NO MÍNIMO 120 FOLHAS, EM ANEL DE 23MM, NA COR PRETA.	PCT	4		20		50		5	79



43	ESPIRAL 33MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. ESPIRAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE NO MÍNIMO 120 FOLHAS, EM ANEL DE 20MM, NA COR PRETA.	PCT	5		20		50		5	80
44	ESTILETE PARA CORTE, LÂMINA LARGA DE 18MM. EM AÇO INOX TEMPERADO COM RANHURAS PARA DESCARTE, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR LÂMINA E QUEBRADOR DE LÂMINA REMOVÍVEL.	UND	10		100	50	500	5	20	685
45	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO 50,8MM X 101,6MM, COR BRANCA PARA FORMULÁRIO. ROLO COM 1000 UNIDADES	RL	4			5	150	5	20	184
46	EXTRATOR DE GRAMPO, ZINCADO	UND	50		100	20	400	5	10	585
47	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MM X 10M, FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COLORIDO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UND	0		200		1000		10	1210
48	FITA ADESIVA CREPE, 18MM X 50M, FITA DE PAPEL CREPADO DE NO MÍNIMO 40G/M <sup>2</sup> NA COR PALHA CLARO. INDICADO PARA USO GERAL. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTES TIPO ACCORDEON CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND	30	10	100	50	1000	50	20	1260
49	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12MM X 30M. PRODUTO EM POLIPROPILENO COM PAPEL SILICONIZADO ANTIADERANTE TRATADO DE AMBOS OS LADOS.	UND	10	10	100	50	2000	10	20	2200
50	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MM X 30M, PRODUTO EM POLIPROPILENO COM PAPEL SILICONIZADO ANTIADERENTE TRATADO DE AMBOS OS LADOS.	UND	10	5	100	50	2000	10	10	2185
51	FITA ADESIVA MONOFACE TRANSPARENTE, 12MM X 40M, COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA.	UND	30	5	100	50	1500	50	5	1740
52	FOLHA DE ISOPOR 20MM, 100 X 50CM.	UND	0		50	100	400		10	560
53	FOLHA DE ISOPOR 25MM, 100 X 50CM.	UND	0		50	100	400		10	560

54	GIZ DE CERA, PACOTE COM 12 UNIDADES, ATÓXICO, CORES SORTIDAS, EXTREMAMENTE RESISTENTES, SÃO MAIORES E CORES VIBRANTES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, SELO IQB E NUMERO CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL.	PCT	0		300		900		2	1202	
55	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, EM ESTRUTURA TOTALMENTE METÁLICA, PARA SER UTILIZADO COM GRAMPOS 23/06, 23/08, 23/10 E 23/13, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS DE PAPEL 75M/M2	UND	10		10		100		5	10	135
56	GRAMPEADOR DE METAL TIPO ALICATE, EM ESTRUTURA TOTALMENTE METÁLICA, COM PINTURA EPÓXI, PARA SER UTILIZADO COM GRAMPOS 26/06. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 20 FOLHA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MERCUR OU SIMILAR.	UND	60		80	10	500		2	20	672
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA, CAIXA COM 1000 UNIDADES, NIQUELADO COM PONTAS CORTANTES, LINHA 106.	CX	5		20	30	300		5	0	360
58	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES, NIQUELADO COM PONTAS CORTANTES.	CX	20		200	10	400			120	750
59	LÁPIS DE COR, INTEIRO, CAIXA 12 UNIDADES, PRODUZIDO COM MADEIRAS 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC, PONTA RESISTENTE, HEXAGONAL. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, SELO FSC, SELO ABRINQ. E SELO IQB. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FABER CASTELL OU SIMILAR.	CX	0		300	40	2000			5	2345



60	LÁPIS PRETO Nº 2B SEXTAVADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 144 UNIDADES, MACIO, FÁCIL DE APAGAR. PRODUZIDO COM MADEIRAS 100% REFLORESTADA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, SELO FSC, SELO ABRINQ E SELO IQB. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FABER CASTELL OU SIMILAR.	CX	5		50	10	350	2	5	422
61	LÁPIS PRETO Nº 6B, MAIOR DURABILIDADE, GRAFITE ULTRA RESISTENTE, QUE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, CAIXA COM 72 UNIDADES, FÁCIL DE APONTAR, SELO ABRINQ E SELO IQB. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FABER CASTELL OU SIMILAR.	CX	0		50	1	150	1	0	202
62	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 205 MM X 300. COM CAPA DURA COR PRETO, CONFECCIONADO DE PAPELÃO DE NO MÍNIMO 700 GR, REVESTIMENTO INTERNO PAPEL DE NO MÍNIMO 90 GR, FOLHAS INTERNAS PAPEL 56 GR, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM.	UND	0		50	5	60	5	100	220
63	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA CONFECCIONADO EM PAPELÃO DE, NO MÍNIMO, 700GR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 X 220MM, COM REVESTIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 90GR, FOLHAS INTERNAS PAPEL 56 OR, SENDO ELAS NUMERADAS.	UND	0		50		30		0	80
64	MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 90G, ATÓXICA, CORES SORTIDAS, À BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, COM AROMA E CORES VIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE ESFARELAR E GRUDAR SOBRE SUPERFÍCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO,	PCT	0		300		3000		5	3305



	PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO CRQ. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ACRILEX OU SIMILAR.									
65	CAIXA CORRESPONDÊNCIA HORIZONTAL TRIPLA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 X 253 X 515	UND	0		0		120		50	170
66	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE, TIPO CONTACT, CRISTAL, ROLO COM 45 CM DE LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO COM MARCAÇÕES QUADRICULADAS NO VERSO DE 1CM E INTERVALOS DE 1 METRO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: VULCAN OU SIMILAR	RL	8		20	10	150		5	193
67	PAPEL CAMURÇA, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, GRAMATURA MÍNIMA 85 G/M <sup>2</sup> , PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	0		50	50	250		0	350
68	PAPEL CARTÃO, 48 X 66 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 280G/M <sup>2</sup> .	PCT	0		100		2000		0	2100
69	PAPEL CELOFANE, COLORIDO, LISO, PACOTES COM 50 UNIDADES, 85 X 100 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M <sup>2</sup>	PCT	0		100		50		0	150
70	PAPEL CENÁRIO BRANCO, 66 X 96 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M <sup>2</sup> .	UND	0		100	100	2000		0	2200
71	PAPEL KRAFT OURO, 66 X 96 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M <sup>2</sup> , PACOTE COM 250 UNIDADES.	PCT	0		100		100		0	200
72	PAPEL PARANÁ, Nº 80, 80 X 100 CM, BRANCO.	UND	0		100		1000		0	1100
73	PAPEL SULFITE RESMA COM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS, TAMANHO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> . REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CHAMEQUINHO OU SIMILAR.	PCT	0		100	30	400		0	530
74	PAPEL VERGÊ BRANCO, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, 180G/M <sup>2</sup> , TAMANHO A4, MEDINDO 210 X 297 MM.	PCT	0		100		500		0	600
75	PAPEL PARA DESENHO E OUTRAS TÉCNICAS ARTÍSTICAS, DE ALTA QUALIDADE, PACOTES COM 20	PCT	0		50		400		0	450

	FOLHAS, TAMANHO A4, COR BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 140 G/M <sup>2</sup> . REFERÊNCIA CANSON									
76	PAPEL COUCHE, PACOTE DE 50 FOLHAS, ACABAMENTO FOSCO, CORES VARIADAS, GRAMATURA 170 G/M <sup>2</sup> , FORMATO A4.	PCT	50		100		500		0	650
77	PAPEL PARA FLIP CHART PACOTES COM 50 FOLHAS, MATERIAL KRAFT, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCA, ACABAMENTO SERRILHADO PARA DOBRA/DESTACAR, DIMENSÕES: LARGURA: 660 MM, ALTURA:960MM	PCT	0		100		100		0	200
78	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE "A" A "Z" OFÍCIO, LOMBO LARGO	UND	150		200		300		0	650
79	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE "A" A "Z" OFÍCIO, LOMBO ESTREITO	UND	100		200		300		0	600
80	PASTA CATÁLOGO CAPA PVC PRETA COM 50 ENVELOPES FINOS(0,6), 04 PARAFUSOS METÁLICOS, MEDIDA APROXIMADA DE 245 X 335MM.	UND	0		200		100		0	300
81	PASTA CARTÃO PLASTIFICADA COM ABAS E ELÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 X 340 MM, COM ABAS LATERAIS, SUPERIORES E INFERIORES, COM ELÁSTICO RESISTENTE E COM ILHOIS DE METAL NA PASSAGEM DO ELÁSTICO NA CAPA. COR PRETA.	UND	400		200		500		0	1100
82	PASTA CARTÃO PLASTIFICADA COM TRILHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 X 340 MM, COM GRAMPO E PRENDEDOR INTERNO TIPO TRILHO EM METAL. COR PRETA OU BRANCA.	UND	100		200		300		0	600
83	PASTA CARTÃO PLASTIFICADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 X 340MM, SEM ABAS LATERAIS SUPERIORES E INFERIORES, COM PRENDEDOR INTERNO EM PLASTICO. COR PRETA OU BRANCA.	UND	40		200		500		0	740
84	PASTA POLIONDA OFICIO COM LOMBO DE 55MM EM POLIPROPILENO COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 315 X 225 MM. COR PRETA OU BRANCA.	UND	50		200		500		0	750

85	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFICIO, COM 12 DIVISÕES TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO. COR PRETA OU BRANCA.	UND	50		50	30	200		10	340
86	PASTA SUSPENSIVA KRAFT, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORPO EM CARTÃO KRAFT COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FIXADAS COM ILHÓS E 2 ARAMES 402 MM COM BAIXO TEOR DE CARBONO, GRAMATURA 200 G, COM 0,28 MM DE ESPESSURA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 361 X 240 MM. COM 1 ESTIQUETA BRANCA E 1 GRAMPO PLÁSTICO.	CX	50		50		80		0	180
87	PEN DRIVE 32 GB, INTERFACE USB, 2.0, 3.0 E 3.2 PLUG AND PLAY. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: KINGSTON, MULTILASER OU SIMILAR.	UND	40	10	50	3	200		0	303
88	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA E BASE ANTIDESLIZANTE.	UND	20		50		100		5	175
89	PERFURADORA DE PAPEL PARA ENCADERNAÇÃO PARA ESPIRAL, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE PERMITE PERFURAÇÕES DE NO MÍNIMO 12 FOLHAS POR VEZ.	UND	3		10		30		10	53
90	PILHA ALCALINA PALITO AAA, COM VOLTAGEM DE 1,5, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PCT	40	5	50		300	10	100	505
91	PILHA ALCALINA (AA) CARTELA COM 02 UNIDADES.	PCT	30	5	50	30	300	10	100	525
92	PINCEL ATÔMICO, COR DA TINTA PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PILOT OU SIMILAR.	CX	5		50	1	150	2	5	213

93	PINCEL ATÔMICO, COR DA TINTA VERMELHA/ VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, RE-CARREGÁVEL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PILOT OU SIMILAR.	CX	5		50	1	50	1	5	112
94	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA AMARELA FLUORESCENTE, VERDE FLUORESCENTE, AZUL E LARANJA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50		50	1	300	1	30	432
95	PINCEL MARCADOR PARA CD E DVD, CAIXA COM 12 UNIDADES TINTA PERMANENTE, PONTA FINA DE 1.0 MM, COR PRETA, O PRODUTO NÃO DEVE SE APRESENTAR COM A PONTA CHANFRADA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PILOT OU SIMILAR	CX	2		20	2	40	1	20	85
96	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO 16 X 45 X 2.01 CM, COR DA TINTA PRETO, AZUL, E VERMELHO. RE-CARREGAVEL, COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL, SECA- GEM RÁPIDA, FÁCIL RE- MOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR, COM PONTA ACRILICA 6 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: COMPAC- TOR, PILOT OU SIMILAR.	CX	40		10		2000		0	2050
97	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	0		50	30	250	5	0	335
98	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR	UND	0		50	5	100	12	0	167
99	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ADECK OU SIMILAR.	CX	15		50		200	10	20	295
100	QUADRO BRANCO - TAMANHO 120CMX300CM, LÂMINA PARA FLIP CHART (FOLHAS DE PAPEL), TRIPÉ RETRÁTIL EM TUBO DE METALON COM PINTURA EPÓXI BRANCA COM AL- TURA REGULÁVEL.	UND	5		5		100	2	0	112
101	REFIL COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE FINA, EM- BALAGEM DE 1 KG.	KG	0		20		300	10	5	335
102	REFIL COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE GROSSA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	0		20		300		5	325

103	RÉGUA ESCOLAR, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM 300 MM DE COMPRIMENTO.	UND	50		100		500	5	5	660
104	RÉGUA ESCOLAR, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM 500 MM DE COMPRIMENTO.	UND	20		100	5	400	5	5	535
105	SUORTE PARA FITA DUREX, TAMANHO GRANDE.	UND	0		10	2	200		0	212
106	TÊMPERA GUACHE, EMBALAGEM DE 250 ML, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, SELO DO INMETRO, SELO DO ICEPEX E NÚMERO DO CRQ. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ACRILEX OU SIMILAR.	UND	0		200		800		0	1000
107	TESOURA DE PICOTAR 8 1/2 21CM. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TRAMONTINA, MUNDIAL OU SIMILAR.	UND	0		50	10	100	5	0	165
108	TESOURA DE USO GERAL, COM LAMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1,8 MM, COM 21 CM DE COMPRIMENTO, CABO EM RESINA PLÁSTICA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TRAMONTINA OU SIMILAR.	UND	60		100		800	5	20	985
109	TESOURA ESCOLAR, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA REDONDA, CABO ANATÔMICO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E SELO DO IQB. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TRAMONTINA OU SIMILAR.	UND	0		500	10	2000	5	20	2535
110	TINTA RELEVO DIMENSIONAL, NÃO TÓXICA SOLÚVEL EM ÁGUA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ACRILEX OU SIMILAR.	UND	0		100		200		20	320
111	TNT 1,40 X 50 M CORES DIVERSAS, A SER DEFINIDO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	RL	0		100	100	500		0	700
112	ETIQUETA MATRICIAL – FORMATO 128X74,0 MM, DE FORMULÁRIO	CX	5		0		50		5	60



	CONTÍNUO, COM 2000 UNIDADES.									
113	GRAMPEADOR PARA MADEIRA – GRAMPEADOR MANUAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO: TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS. PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, FESTAS INFANTIL, SERIGRAFIA, ARTESANATO, TELA DE PINTURA. COMPATÍVEL COM GRAMPÓS 106/4, 106/6, 106/8. PRODUTO NACIONAL.	UND	5		20	30	200	2	0	257
114	PAPEL ESPECIAL IDEIAL PARA CONVITES, CARTÕES, CURRÍCULOS, CERTIFICADOS – UTILIZADO EM IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA, EM BRANCO, COM 180 G/M2, NAS DIMENSÕES 210X297MM, CADA CAIXA CONTENDO 50 FLS. REFERÊNCIA: FILICOAT OU SIMILAR.	CX	5	5	100		450		20	580
115	BOBINA PARA CALCULADORA – NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES 57MMX30MTS.	UND	15				0		1	16
116	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 MM X 297. COM CAPA DURA COR PRETO, CONFECCIONADO DE PAPELÃO DE NO MÍNIMO 700 GR, REVESTIMENTO INTERNO PAPEL DE NO MÍNIMO 90 GR, FOLHAS INTERNAS PAPEL 56 GR, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM.	UND	10		50		50		50	160
117	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE CHRONOS MODELO MULTI 31100	UND	15		0		0		10	25
118	PAPEL PARA IMPRESSÃO CAIXA CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS, TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M². REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CHAMEX OU SIMILAR.	CX	80	3	100	30	500		100	813
119	CREME UMEDECEDOR DE DEDOS PARA MANUSEAR PAPÉIS, 12 G	UND	30		20		80		0	130





120	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS	UND	0		100		1500		50	1650
121	TINTA PARA CARIMBO, NAS CORES PRETO E AZUL, EMBALAGEM DE 40 ML	UND	15		20		50		10	95
122	GRAMPO PARA GRAMPE- ADOR Nº 23/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	10		50	10	300		5	375
123	GRAMPO PARA GRAMPE- ADOR Nº 23/08, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	10		50	10	150		5	225
124	GRAMPO PARA GRAMPE- ADOR Nº 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	10		50	10	100		5	175
125	GRAMPO PARA GRAMPE- ADOR Nº 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	10		50	10	100		5	175
126	TINTA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 500 ML, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMEHO, QUA- LIDADE: RADEX, GENIAL OU SIMILAR	UND	12		20		250		10	292
127	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO, 130 GRA- MAS, COM 50 UNIDADES, A4, 210MM X 297MM, QUALIDADE: MASTER- PRINTE OU SIMILAR	PCT	30		100	10	350		20	510
128	FITA ADESIVA 12 MM X 50M, TRANSPARENTE, 3M	UND	50	5	100	30	500		0	685
129	CORRETIVO EM FITA, 5MM X 6MM, QUALI- DADE: MERCUR OU SIMI- LAR	UND	50		50		800		0	900
130	MEDALHAS PARA PREMIA- ÇÃO ESCOLAR, NAS CO- RES: OURO, PRATA E BRONZE	UND	0		500		1000		0	1500
131	SQUEEZE 500 ML, LISA, SEM PERSONALIZAÇÃO, TAMPA PLÁSTICA	UND	0		100		1000	500	500	2100
132	SQUEEZE 300 ML, LISA, SEM PERSONALIZAÇÃO, TAMPA PLÁSTICA	UND	0		100		1000	500	500	2100
133	COPO COM TAMPA E CA- NUDO (MINI SHAKES) ACRÍLICO, CORES VARIA- DAS, 300 ML.	UND	0		100		3000	500	250	3850
134	COPO COM TAMPA E CA- NUDO (MINI SHAKES) ACRÍLICO, CORES VARIA- DAS, 500 ML.	UND	0		100	3000	3000	250	250	6600
135	BLOCOS RASCUNHO, 100 FOLHAS, 10X7	UND	50		100		500		10	660
136	BLOCO LEMBRETE, COLO- RIDO, NEON, 600 FOLHAS, 83X83MM	UND	60	2	100	50	800		10	1022



137	CANETINHA TINTA LAVÁVEL, DE FÁCIL REMOÇÃO, ALTURA: 18,00 CM, LARGURA: 12,20 CM, ESPESURA 10:10,40 CM, COM 12 UNIDADES.	PCT	0		50		1000		20	1070
138	COFRINHO PLÁSTICO PARA PERSONALIZAR, ALTURA: 9,0 CM E LARGURA: 6,0 CM. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	UND	0		300	3000	3000		10	6310
139	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO 76X76MM - C/4 CORES 400 FOLHAS	PCT	60	5	100	10	800		50	1025
140	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO 40X40 MM - C/4 CORES 400 FOLHAS	PCT	60	6	100		800		50	1016
141	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL PARA BASTÃO DE 11,5MM, BIVOLT, CHAVE LIGA E DESLIGA, GATILHO ANATÔMICO E BICO PROTETOR DE SILICONE	UND	0		50	30	500		10	590
142	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA (FINA E GROSSA) NA COR PRETA	UND	30		20		150		20	220
143	ALMOFADA PARA CARIMBO COM MEDIDA APROXIMADA DE 6.7 X 11.0 CM.	UND	0		20		40		5	65
144	CARTELA DE BINGO EM PAPEL JORNAL 45G - TAMANHO COMP.120MM, LARG. 108MM - BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	0		500		300		10	810
145	GLOBO PARA BINGO COM ACABAMENTO EM MADEIRA CONTENDO 75 PEÇAS.	UND	0		10		20	2	10	42
146	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - CABO AMARELO - NÚMERO 24	UND	0		50	30	400		10	490
147	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - CABO AMARELO/AZUL - NÚMERO 20	UND	0		50	30	400		10	490
148	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - CABO AMARELO/AZUL - NÚMERO 16	UND	0		50	30	400		10	490
149	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - CABO AZUL - NÚMERO 18	UND	0		50	30	400		10	490
150	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - CABO AZUL - NÚMERO 14	UND	0		50	30	400		10	490
151	PINCEL ARTÍSTICO CHANFRADO - CERDAS MACIAS - NÚMERO 16	UND	0		50	30	400		10	490
152	PINCEL ARTÍSTICO CHANFRADO - CERDAS MACIAS - NÚMERO 12	UND	0		50	30	400		10	490

153	PALITO DE PICOLÉ COM PONTA RETA - EMBALAGEM COM 100UNID.	PCT	0	50	2000	150	0	2200
154	PALITO DE PICOLÉ COM PONTA ARREDONDADA - EMBALAGEM COM 100UNID.	PCT	0	50	2000	150	0	2200
155	PASTA ABA COM ELÁSTICO - SEM LOMBO - TAMANHO OFÍCIO - NAS CORES TRANSPARENTE, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE	UND	50	500		1000	0	1550
156	PASTA ABA COM ELÁSTICO - C/ LOMBO DE 2CM - TAMANHO OFÍCIO - NAS CORES TRANSPARENTE E AZUL	UND	50	200		1000	0	1250
157	PASTA ABA COM ELÁSTICO - C/ LOMBO DE 3CM - TAMANHO OFÍCIO - COR TRANSPARENTE	UND	50	200		1000	0	1250
158	IMÃ DE GELADEIRA REDONDO COM 1CM DE DIÂMETRO - PACOTE COM 50 UNID.	PCT	0	20		0	0	20
159	IMÃ FLEXÍVEL 1 CM (LARGURA) X 2 MM -	UND	0	20		0	0	20
160	FIO DE NYLON - 0,40MM - ROLO COM 100 METROS	UND	0	30	100	150	5	285
161	FIO DE NYLON - 0,70MM - ROLO COM 100 METROS	UND	0	30	50	150	5	235
162	COLA INSTANTÂNEA MULTUSO COM SECAGEM RÁPIDA - UNIDADE COM 20G	UND	0	100		250	10	360
163	COLA DE SILICONE - EMBALAGEM CONTENDO 100ML	UND	0	100		80	0	180
164	COLA PANO EMBALAGEM COM 250G.	UND	0	100		80	0	180
165	COLA PANO EMBALAGEM COM 35G - COM BICO DOSADOR.	UND	0	100		150	10	260
166	BOLA DE GUDE NA COR TRANSPARENTE - MEDINDO 2CM - EMBALAGEM COM 10 UNID.	PCT	0	50		50	10	110
167	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE - NIQUELADO - MEDINDO 2CM - EMBALAGEM COM 100 UNID.	PCT	0	10		50	10	70
168	BALÃO BEXIGA DE SOPRAR - Nº7 - PACOTE COM 50 UNID., NAS CORES TRANSPARENTE, BRANCA, AZUL TURQUESA, AZUL CLARO, AMARELO OURO, LARANJA, VERDE BANDEIRA, PRETA, LILÁS, PRATA, DOURADA, ROXO, VERDE	PCT	0	100	100	500	20	720



	LIMÃO, VERMEHO, ROSA PINK E ROSA CLARO									
169	BALÃO BEXIGA DE SOPRAR - Nº8 -PACOTE COM 50 UNID., NAS CORES TRANSPARENTE, BRANCA, AZUL TURQUESA, AZUL CLARO, AMARELO OURO, LARANJA, VERDE BANDEIRA, PRETA, LILÁS, PRATA, DOURADA, ROXO, VERDE LIMÃO, VERMEHO, ROSA PINK E ROSA CLARO	PCT	0	100	100	500		20	720	
170	BALÃO BEXIGA DE SOPRAR - Nº9 -PACOTE COM 50UNID., NAS CORES TRANSPARENTE, BRANCA, AZUL TURQUESA, AZUL CLARO, AMARELO OURO, LARANJA, VERDE BANDEIRA, PRETA, LILÁS, PRATA, DOURADA, ROXO, VERDE LIMÃO, VERMEHO, ROSA PINK E ROSA CLARO	PCT	0	100	200	500		20	820	
171	FOLHA DE EVA COM POÁ DE BOLINHAS BRANCAS - TAM 40X60 CM - COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESURA - NAS CORES VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROSA CLARO, ROSA PINK, LILÁS E VERDE	UND	0	200		500		20	720	
172	FOLHA DE EVA ATOALHADA -TAM 40X60 CM - COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA - NAS CORES BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROSA CLARO, ROSA PINK, LILÁS, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, LARANJA, ROXO, COR DE PELE, E MARRON	UND	0	200	100	3000		20	3320	
173	FOLHA DE EVA COM GLITER -TAM 40X60 CM - COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA - NAS CORES BRANCO, PRETO,VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROSA CLARO, ROSA PINK, LILÁS, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, LARANJA, OURO, PRATA E MARRON	UND	0	200	100	5000		20	5320	
174	FOLHA DE EVA -TAM 40X60 CM - COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA - COM ESTAMPAS DE ONÇA ROSA, ONÇA AMARELO, ZEBRA, GIRAFÁ, VACA, ARCO ÍRIS, MÚSICAIS	UND	0	200	100	3000		20	3320	



175	FOLHA DE EVA -TAM 40X60 CM - COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESURA - NAS CORES ROSA, AZUL E AMARELA COM ESTAMPA DE COROA	UND	0	200	100	2000	20	2320
176	PAPEL PARANÁ TAMANHO DA FOLHA 80X100CM - ESPESURA 2,2MM	UND	0	100	30	400	0	530
177	PAPEL PARANÁ TAMANHO DA FOLHA 80X100CM - ESPESURA 1,9MM	UND	0	100	30	400	0	530
178	PAPEL PARANÁ TAMANHO DA FOLHA 80X100CM - ESPESURA 1,6MM	UND	0	100	30	400	0	530
179	BARBANTE Nº6 - ROLO COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS E/OU COMPRIMENTO DE 614 METROS - NAS CORES VERMELHO, MARRON, LARANJA, AZUL, VERDE, LILÁS, ROSA E AMARELO	RL	0	100	30	300	20	450
180	PAPEL DE PRESENTE - FOLHA 70X100CM, TEMAS NATALINOS DIVERSOS, INFANTIS MASCULINOS, INFANTIS FEMININOS, FLO-RAIS E MASCULINOS	UND	0	100		250	10	360
181	SACO DE PRESENTE TEXTURIZADO / SOFT C/100 UNID, CORES DIVERSAS. TAMANHOS 25X37/, COR PRATA, COR DOURADO, COR PRETA, COR COBRE, COR PINK, COR VERMELHO, COR AZUL E ESTAMPA ABSTRATA.	PCT	0	50	200	6	20	276
182	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO - TAMANHO 15X22CM - PACOTE COM 40 UNID.- COM ESTAMPAS SORTIDAS FLORAIS, INFANTIS FEMININAS, INFANTIS MASCULINAS E ABSTRATAS	PCT	0	50		10	20	80
183	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. A FITA DEVERÁ ADERIR PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE APLICADA, APRESENTANDO COLA APENAS NA SUPERFÍCIE INTERNA DA FITA SEM SECREÇÕES LATERAIS, DE MANEIRA QUE DURANTE O USO E DESENRROLAMENTO NÃO DEIXE RESÍDUOS DE COLA OU ADERÊNCIA NA	UND	0	100	30	300	20	450

	SUPERFÍCIE EXTERIOR DA FITA OU NA LATERAL DO ROLO									
184	FITA ADESIVA, PVC, MONOFACE, LARGURA (NO MÍNIMO) 50MM, COMPRIMENTO DE 30M, COR ZEBRADA (IMPRESSÃO NA DIAGONAL DAS CORES AMARELA E PRETA SUCESSIVAMENTE), PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS, AUTOADESIVA.	UND	0		100		50		20	170
185	FITA ISOLAMENTO DE ÁREA, FILME CONSTITUÍDO DE POLIETILENO RESISTENTE, COM IMPRESSÃO NA DIAGONAL DAS CORES AMARELA E PRETA SUCESSIVAMENTE, NÃO ADESIVO, ESPESSURA TOTAL DE NO MÍNIMO 0,050MM, 7 CM DE LARGURA. ROLO COM 200 METROS.	UND	10		100	30	50		20	210
186	PREDEDOR DE PAPEL 26 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES REFERENCIA DE QUALIDADE: ADECK OU SIMILAR	CX	10		50		350		20	430
187	PREDEDOR DE PAPEL 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES REFERENCIA DE QUALIDADE: ADECK OU SIMILAR	CX	10		50		300		10	370
188	PAPEL CELOFANE 70CM X 85 CM, CORES VARIADAS A SER DEFINIDO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	UND	0		100	50	350		10	510
189	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS, A SER DEFINIDO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	UND	0		200		500		10	710
190	PAPEL CREPOM 48CMx2M, EM CORES DIVERSAS E VIBRANTES, IDEAL PARA ARTESANATOS E TRABALHOS. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	UND	0		300	100	1200		10	1610
191	CAIXA DE MDF COM TAMPA 15CM X 15CM	UND	0		300	200	500		0	1000
192	CAIXA DE MDF COM TAMPA 20CM X 20CM	UND	0		300	200	500		20	1020
193	CAIXA DE MDF COM TAMPA 12CM X 9CM	UND	0		300	200	500		20	1020
194	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA PARA QUADRO DE FELTRO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10		20		40		5	75



195	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL	UND	20		20		100		5	145
196	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA LEMBRANCINHA TAM 10 CM X 15 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30		30	30	100		10	200
197	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA LEMBRANCINHA TAM 15 CM X 25 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	60		20	30	100		5	215
198	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA LEMBRANCINHA TAM 20 CM X 29 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50		20	30	100		2	202
199	FITILHO PLÁSTICO, ROLO COM 50 METROS, CORES DIVERSAS, A SER DIFINIDO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UND	50		100	200	200		5	555
200	FIO DE SISAL 3 MM, COR NATURAL, ROLO COM 500 METROS	RL	5		50	5	150		0	210
201	JUTA COR NATURAL, TRAMA FECHADA SEM BRILHO	MT	0		50	300	500		0	850
202	BOTÃO DE ROSA ARTIFICIAL 30CM, CORES: VERMELHA, ROSA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E LILÁS.	UND	0		50	2000	200		500	2750
203	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12	PCT	0		100		300		0	400
204	GUILHOTINA DE CORTE DE PAPEL PROFISSIONAL, CORTE PRECISO, BARRA MÓVEL PARA REGULAGEM DA LARGURA DA FOLHA, FÁCIL MANUSEIO, MEDIDA APROXIMADA: 30CM, EM AÇO E PÉS EMBORRACHADOS, PAPEL A4,B5,B6 E B7 TRAVAS E GUIAS	UND	5		10		50		0	65
205	CANETA CORRETIVA, CORRETIVO LÍQUIDO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		0	1	0		0	21
206	TINTA FACIAL 15ML LÍQUIDA, HIPOALERGÊNICA, À BASE DE ÁGUA, COM SECAGEM RÁPIDA E TOTAL, PRÓPRIA PARA PELE, CORES VARIADAS, A SER DIFINIDO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UND	0		200		400		10	610



207	QUADRO BRANCO Quadro Reto Branco Premium - Lousa Profissional Quadriculada. Estrutura em MDF Branco. Quadro confeccionado em MDF/MDP 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Per-tech). Acabamento em MDF 15mm em todas as laterais. Acabamento da Lousa Profissional, Branca Quadriculada de alto rendimento. Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto. Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente. Deve acompanhar: kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador. Medidas: 250x120cm	UND	5		10		200		10	225
208	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO GRANDE	UND	0		10		100		20	130
209	RELÓGIO DE PAREDE LED DIGITAL GRANDE COM DATA	UND	0		10		200		20	230
210	PASTA PLÁSTICA/MALETA, TRANSPARENTE OU FUMÊ, COM ALÇA, POLIPROPILENO, OFÍCIO ESCOLAR TAMANHO 35X33X50.5CM	UND	0		50		100		10	160
211	PASTA PLÁSTICA/MALETA ARQUIVO, COM 6 PASTAS SUSPENSAS, TRANSPARENTE OU FUMÊ, COM ALÇA, POLIPROPILENO	UND	0		50		100		0	150
212	ESTOJO ESCOLAR PVC TRANSPARENTE QUADRADO, COM 1 FECHO.	UND	0		50		2000		0	2050
213	ROLO DE PLÁSTICO TIPO CONTACT, EM PVC ADESIVO COLORIDO - 20MX50CM, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UND	0		50		150		10	210
214	ROLO DE PLÁSTICO TIPO CONTACT, EM PVC ADESIVO, TEXTURA DE MADEIRA, 20MX50CM	UND	0		50	10	150		0	210
215	ROLO DE PLÁSTICO TIPO CONTACT, EM PVC ADESIVO, DESENHO INFANTIL, 20MX50CM	UND	0		50	10	150		10	220
216	FITA ADESIVA LARGA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE 45MM X 50M	UND	70		100	20	500		100	790
217	FITA ADESIVA LARGA COLORIDA, 45MM X 50M	UND	0		50	50	200		0	300

218	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO METÁLICO, PARA ATÉ 15 FOLHAS, COR ALUMÍNIO, RESISTENTE E COM ESTRUTURA REFORÇADA.	UND	50		20		400		0	470
219	PERFURADOR DE EVA, DECORATIVO, SORTIDO, DESENHOS VARIADOS	UND	0		20		200		0	220
220	KIT ESCRITORIO ORGANIZADOR 4 ITENS, BANDEJA ORGANIZADORA COM 3 DIVISÓRIAS, LIXEIRA, PORTA LÁPIS, PORTA TRECO, FEITO DE METAL PRETO ARAMADO.	UND	10		100	5	100		20	235
221	PAPEL LAMINADO 60X50CM, GRAMATURA DE 80G, ACABAMENTO BRILHANTE, EM CORES DIVERSAS A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UND	0		100		800		0	900
222	BLOCO FLIP CHART, 640 C 880MM, 56G, 50 FOLHAS, BRANCO, 61731, SPIRAL – PT 1 UM	UND	0		50		300		5	355
223	TUBETES BOLHA DE SABÃO 13CM EM ACRÍLICO, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0		10	30	30		0	70
224	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS, 160 FOLHAS PAUTADO	UND	0		100		1000		10	1110
225	RÉGUA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE PEQUENA 15CM	UND	0		50		800		0	850
226	FELTRO LISO, CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, 10M X 1,40M	UND	0		10	150	50		10	220
227	Furador Ovoide, Para Crachás Ou Cartões De Pvc.	UND	5		5		5		0	15
228	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERDE, PONTA MÉDIA 1 MM, LARGURA DA LINHA DE 0.4MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORPO TRANSPARENTE, TINTA DE QUALIDADE, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E SELO IBQ.	CX	0		50	1	200		30	281
229	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, 48 X 66 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 280G/M <sup>2</sup>	PCT	0		300		2000		30	2330



230	BALÃO/BEXIGA CANUDO 260, PARA ESCULTURAS,, PACOTE COM 50 UNIDADES MODELAGEM FACIL, PACOTE COM 50 UNID., NAS CORES TRANSPARENTE, BRANCA, AZUL TURQUESA, AZUL CLARO, AMARELO OURO, LARANJA, VERDE BANDEIRA, PRETA, LILÁS, PRATA, DOURADA, ROXO, VERDE LIMÃO, VERMEHO, ROSA PINK, ROSA CLARO E SORTIDO, A SER DEFINIDO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PCT	0	100	30	500	10	640
231	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES MULTICOLORIDAS, PONTA AGULHA DE 0.7MM, CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL, OITO CORES DIFERENTES - AZUL, PRETA, VERMELHA, ROSA, ROXA, LARANJA, AZUL CLARO, VERDE.	PCT	0	100		500	20	620
232	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.4MM FINELINER, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES MULTICOLORIDAS, PONTA FINA PRECISA E CORES VIBRANTES E SECAGEM RÁPIDA.	PCT	0	100		500	20	620
233	LAPISEIRA 0.5MM COM CORPO, PONTEIRA E CLIPE METÁLICOS, TECNOLOGIA UM CLICK E BORRACHA.	UND	20	20		300	0	340
234	LAPISEIRA 0.7MM COM CORPO, PONTEIRA E CLIPE METÁLICOS, TECNOLOGIA UM CLICK E BORRACHA.	UND	20	20		300	0	340
235	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.5MM, TUBO COM NO MÍNIMO 24 MINAS DE GRAFITE, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE.	UND	20	20		800	0	840
236	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM, TUBO COM NO MÍNIMO 24 MINAS DE GRAFITE, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE.	UND	20	20		800	0	840
237	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA, RETANGULAR, ALTA QUALIDADE, ISENTA DE PVC, ATÓXICA E COM ALTO DESEMPENHO AO APAGAR. CAIXA COM 24 UNIDADES, CORES SORTIDAS DA CAPA.	CX	20	0	1	400	10	431



238	ORGANIZADOR PARA MESA / PORTA LÁPIS REDONDO, METAL ARAMADO, COR: PRETO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADA: 9X9X9,5CM.	UND	50		100	5	350		30	535
239	ORGANIZADOR PARA MESA METAL ARAMADO, IDEAL PARA LÁPIS, ACESSÓRIOS, CLIPS E BLOCO LEMBRETE, COM MÍNIMO 3 DIVISÓRIAS, COR: PRETO, ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DIMENSÕES APROXIMADA: 20X20X10CM.	UND	50		100	5	350		50	555
240	ORGANIZADOR PARA MESA / PORTA LÁPIS QUADRADO, METAL ARAMADO, COR: PRETO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DIMENSÕES APROXIMADA: 8X8X9,8CM.	UND	50		100		350		100	600
241	PAPEL FOTOGRÁFICO OFF PAPER PREMIUM, HIGH GLOSSY, 180 GRAMAS, COM 50 UNIDADES, A4, 210MM X 297MM.	UND	20		100	5	400		20	545
242	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL A4, ADEQUADO PARA LAMINAR DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 220X307 E ESPESSURA 125 MICRAS, CAIXA COM 100UND, ACABAMENTO BRILHANTE E ADAPTÁVEL EM QUALQUER TIPO DE MÁQUINA.	CX	0		0		200		0	200
243	COLA ARTE INCOLOR LÍQUIDA, NÃO ENRUGA, NÃO TÓXICA, USO ARTÍSTICO OU PROFISSIONAL, PACOTE COM 12 UNIDADES, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 40G.	PCT	0		50		80		0	130
244	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, MAIOR DURABILIDADE E FACILIDADE DE APONTAR.	UND	20		100	10	1000		0	1130
245	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS, CAPA EM DIVERSAS CORES.	UND	0		0		1000		0	1000
246	ESPIRAL 9MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. ESPIRAL COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS, NA COR PRETA.	PCT	2		20		50		0	72



247	MASSA DE MODELAR COM GLITTER, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 90G, ATÓXICA, CORES SORTIDAS, À BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, COM AROMA E CORES VIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE ESFARELAR E GRUDAR SOBRE SUPERFÍCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO CRQ. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ACRILEX OU SIMILA	PCT	0		100		2000		10	2110
248	MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 180G, ATÓXICA, CORES SORTIDAS, À BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, COM AROMA E CORES VIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE ESFARELAR E GRUDAR SOBRE SUPERFÍCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO CRQ. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ACRILEX OU SIMILA	PCT	0		500		1500		10	2010
249	PAPEL CENÁRIO PARDO, 66 X 96 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M <sup>2</sup> .	UND	0		200	50	2000		0	2250
250	PASTA CATÁLOGO CAPA PVC PRETA COM 100 ENVELOPES FINOS(0,6), 04 PARAFUSOS METÁLICOS, MEDIDA APROXIMADA DE 245 X 335MM.	UND	0		50		200		0	250
251	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL SEM FIO PARA BASTÃO DE COLA FINO 7MM, BICO PROTETOR COM VALVULA DE RETENÇÃO, PONTA FINA MÁXIMA PRECISÃO, SUPORTE DOBRÁVEL, BOTÃO LIGA/DESLIGA, BIVOLT AUTOMÁTICO E GATILHO ERGONÔMICO.	UND	0		50		500		0	550
252	BALÃO DE LÁTEX REDONDO, GIGANTE, PACOTE COM 01 UNIDADE, 75CM, 36 POLEGADAS. CORES VARIADAS A SER DEFINIDO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UND	0		50	300	300		10	660



253	Encadernadora Manual Espiral A4 capacidade de perfuração de até 15 folhas por vez, corte perfeito e preciso, possui ajuste de margem e profundidade, com gaveta coletora de resíduos fabricado em aço e plástico.	UND	5		20		50		5	80
254	Plastificadora laminadora Poliseladora, plastifica até tamanho A3 com excelente desempenho e um resultado uniforme, sem deixar bolhas ou rugas no papel. É portátil e compacta, plastificação a quente e a frio.	UND	5		10		50		10	75
255	TNT 1,40 X 50 M ESTAMPA TIJOLINHO COR MARROM	RL	0			20	30		0	50
256	TECIDO LYCRA MALHA TENSIONADA HELANCA 50M X 1,80M - CORES DIVERSAS	RL	0			50				50
257	SAQUINHO DE TNT 20CM X30CM CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	0			100	100		10	210
258	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 50CM X 70CM	UND	1000			100	50		0	1150
259	PULSEIRA LISA DE IDENTIFICAÇÃO PARA EVENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES, À PROVA D'ÁGUA, EM CORES DIVERSAS A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PCT	40				100	20		160
260	BLOCO ADESIVO PAUTADO COM 90 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 15X10CM VERTICAL, FOLHAS MULTICOLORIDAS EM TONS PASTEIS.	UND	1000				800			1800
261	BOBINA TERMICA 57X300 PARA RELÓGIO DE PONTO	UND	250							250

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**4.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores

praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**4.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**4.6.** Os requisitos previstos nos itens 4.1.1 e 4.1.2 não se aplicam a órgãos ou entidades de outros Municípios.

#### **DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

**4.7.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.8.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

**4.9.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

**5.1.2.** Excepcionalmente, nos casos de esgotamento da quantidade registrada, será admitida a antecipação da prorrogação, pelo prazo máximo de doze meses, com a renovação das quantidades.

**5.1.3.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.4.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou aviso de contratação direta; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro

classificado.

**5.11.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou aviso de contratação direta, poderá:

**5.11.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.11.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.12.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 101, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item

8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do arts. 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 101, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme descrito na Minuta do Contrato, as quais se aplicam em caso de substituição do Termo de Contrato por instrumento equivalente.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, XVI, do Decreto Municipal nº 101, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, IX, do Decreto Municipal nº 101, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**11.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Irupi/ES, 10 de dezembro de 2025.



**CÉLIA APARECIDA DE ANDRADE**

**Secretária Municipal de Educação**

**CARNELOS LICITAÇÕES LTDA**

**Daniela Fagundes Carnelos Nunes**

**Representante Legal**

